

**RESOLVE**

CONCEDER à senhora **LARISSA MARINHO BRANCO**, estagiária deste Poder, lotada na Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, **20 (vinte)** dias de **recesso remunerado**, no período de **13.02.2018 a 04.03.2018**, com fulcro no art. 25, cap. VII, da Portaria n.º 1151/2015-PTJ, de 15.07.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA n.º 436 de 31 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO a informação da Divisão de Pessoal de fls. 05/07, bem como o despacho exarado à fl. 09 do Processo Administrativo n.º 2018/000490-TJAM,

RESOLVE

Conceder à servidora **ALINE DO MONTE RODRIGUES**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotada na Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, **04 (quatro) dias de licença especial**, referente ao quinquênio de 2007-2012, no período de **26.02.2018 a 01.03.2018**, com fulcro nos artigos 65, inciso VII, e 78, da lei n.º 1.762/86 – estatuto dos funcionários públicos civis do estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA n.º 437 de 31 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 07/08 e do despacho de folhas 10, nos autos do procedimento administrativo n.º 2018/000491-TJAM,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 7203, de 28.12.2017, na parte em que concedeu ao servidor **ALMIR BIASE MARTINS**, Auxiliar de Gabinete de Desembargador, lotado no Gabinete Des. João de Jesus Abdala Simões, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, no período de **08.01.2018 a 06.02.2018**, resguardando-os para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 002/2018**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas giratórias com detector de metal** para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo n.º 2017/28537;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: à empresa **SERV - CONSTRUTORA LTDA - ME** – CNPJ n.º **04.744.916/0001-07**, no menor preço global, no valor de **R\$ R\$ 112.399,92 (cento e doze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**; conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, constante às fls. 308-314;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas